

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA**

**O PROCESSO DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL- SUAS NO MUNICÍPIO DE MARAU/RS: LÓCUS
PRIVILEGIADO DO ESTUDO**

ARTIGO

Sheila Farias Figueiró

**Santa Maria, RS, Brasil
2016**

O PROCESSO DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- SUAS NO MUNICÍPIO DE MARAU/RS: LÓCUS PRIVILEGIADO DO ESTUDO

Ivo Elesbão¹

Sheila Farias Figueiró²

RESUMO

O presente estudo analisa o processo de implantação do Sistema Único de Assistência Social- SUAS, no município de Marau/RS, considerando a trajetória dessa política pública, em especial a partir da democratização do Brasil. Historicamente Marau teve um setor destinado as ações de assistência social, mas o processo de implantação do SUAS data-se de 2010, com o início da implantação do Centro de Referência de Assistência Social- CRAS e mais precisamente a partir de 2013 onde a gestão dessa política pública passou a se organizar pelas normativas vigentes, adequando equipamentos (Secretaria, CRAS, CREAS), espaços físicos, recursos humanos, orçamento específico, tipificação dos serviços, organização e reordenação da rede sócio-assistencial, entre outros. A pesquisa bibliográfica e documental, além das vivências profissionais, contribuíram significativamente para compreender esse processo que passa do assistencialismo para garantia de direitos, mas que precisa de constante vigilância para seguir avançando enquanto política pública.

Palavras-chave: Assistência Social, Políticas Públicas, Proteção Social.

ABSTRACT

This study analyzes the implementation process of the Sistema Único de Assistência Social- SUAS (Unified System of Social Assistance) in the city of Marau / RS, considering the trajectory of this public policy, in particular from the democratization of Brazil. Historically Marau had a government division for social assistance actions, but the SUAS implementation process date from 2010, with the beginning of implementation of the Centro de Referência de Assistência Social (Social Assistance

¹ Professor Adjunto da Universidade Federal de Santa Maria- UFSM, Dr. em Geografia pela Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho (UNESP), Msc em Extensão Rural pela Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), Graduado em em Ciências Econômicas e Agronomia pela Universidade Federal de Santa Maria (UFSM). Email: ivoelesbao@gmail.com

² Assistente Social no município de Marau-RS, Msc em Educação pela Universidade de Passo Fundo (UPF), Pós Graduada em Intervenção Sócio Familiar pela Universidade Luterana do Brasil (ULBRA), Graduada em Serviço Social pela Universidade Regional Integrada (URI). E-mail: sheilaffig@yahoo.com.br

Reference Center)- CRAS and more precisely from 2013 where the management of this public policy has to be organized by the current regulations, adapting equipment (Secretary), CRAS, CREAS), physical space, human resources, specific budget, classification services, organization and reordering the social assistance network, among others. The literature and documents, in addition to the professional experiences have contributed significantly to understanding the process that goes from welfarism to rights assurance, but that needs constant vigilance to move forward as a public policy.

Keywords: Social Assistance, Public Policy.

INTRODUÇÃO

A política de Assistência Social historicamente esteve vinculada ao sentido de caridade, concessão de benefícios, com caráter de doação e com tratamentos de casos individuais, em que as expressões da questão social eram vistas como caso de polícia e buscava-se a reforma do indivíduo. Embora tenham sido muitos os períodos políticos que o Brasil viveu, esse modelo de assistência permaneceu praticamente o mesmo, normalmente vinculado a igreja católica e as primeiras damas. Após a abertura democrática do país, com a Constituição de 1988, ocorreram inúmeras mudanças nessa concepção, especialmente, após o advento da LOAS (Lei Orgânica da Assistência Social), PNAS (Política Nacional de Assistência Social), e a lei 12.435, de 06 de julho de 2011 do SUAS (Sistema Único de Assistência Social).

Esse leque de normativas é o que traçam as diretrizes para essa política pública, com elementos claros e precisos para organização da gestão. No entanto, considerando a série histórica da Assistência Social, muitos municípios encontram dificuldades e limites institucionais e políticos para atender as normativas no que se refere à organização da gestão pública da Assistência Social, até mesmo o município de Marau, onde é visível a organização e desenvolvimento, demonstrando que existe potencial para avançar cada vez mais.

Nesse sentido, este trabalho foi construído a partir de motivações pessoais e profissionais, acompanhando a história da Assistência Social no município de Marau, desde 2002, ao ser a primeira Assistente Social concursada. A experiência profissional possibilitou perceber a realidade dinâmica e contrastante na qual, apesar de um enorme conjunto de leis existentes para garantia de direitos, não se verifica muita relação com o mundo presente e concreto, aumentando as violações e a falta de reconhecimento à dignidade da pessoa humana.

No espaço de atuação profissional desenvolveu-se atividades sócio-educativas com grupos multifamiliares a fim de potencializar a construção conjunta de alternativas de enfrentamento e superação às mais diversas formas de exclusão social que se apresentavam; mas também, foi possível estar à frente da gestão dessa política pública (2013-2015) e construir juntamente com a equipe de trabalho um novo olhar acerca da realidade, das famílias e dos processos.

Diante disso se apresenta o problema central desta pesquisa, que busca resposta à seguinte questão: Como ocorreu o processo de implantação do SUAS no município de Marau/RS?

Apresenta-se inicialmente a assistência social no Brasil: abordagem histórica, discutindo a trajetória das políticas públicas no Brasil desde o início do século XX, pontuando os avanços dos anos 90, a PNAS e a criação do Sistema Único da Assistência Social — SUAS em 2005. Em seguida utiliza-se das normativas mais recentes dessa política pública, ou seja, o suas e a materialização da política de assistência social, cujo modelo de gestão é descentralizado e participativo.

Logo, aponta-se o caminho metodológico utilizado para a construção deste trabalho, o qual partiu de uma pesquisa documental sobre o processo de implantação do SUAS no município de Marau, bem como, de pesquisa bibliográfica que contribuiu para subsidiar o diálogo com os autores que estudam essa temática.

Busca-se uma aproximação com o município de Marau, discutindo o processo de implantação do SUAS no município e apresentando os resultados do processo investigativo na perspectiva de conhecer os avanços e desafios na política pública de Assistência Social, que passa do assistencialismo para um sistema organizado e de garantia de direitos. E por fim, nas considerações finais busca-se retomar as ideias centrais do trabalho, evidenciando o processo de implantação do SUAS em Marau, suas dificuldades para tal concretização e os desafios que se apresentam a esse tema.

1- A ASSISTÊNCIA SOCIAL NO BRASIL: ABORDAGEM HISTÓRICA

Propõem-se discutir a trajetória das políticas públicas no Brasil desde o início do século XX até os anos 90 que são considerados um marco na luta de classes por condições dignas de trabalho e sobrevivência e os avanços conquistados ao longo deste período que perpassam várias Constituições, enfrentando as turbulências do período da

ditadura militar e culminando na inserção da Assistência Social na Constituição de 1988, quando passa a compor o tripé da seguridade social brasileira junto à saúde e à previdência.

Durante muito tempo no Brasil, as políticas sociais ficavam suprimidas em detrimento do crescimento econômico que sempre foi o foco principal dos governos. Este contexto começa a apresentar mudanças significativas na área das políticas públicas a partir da aprovação da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS na década de 90, da Política Nacional de Assistência Social – PNAS e criação do Sistema Único da Assistência Social — SUAS em 2005.

1.1 Trajetória Histórica das Políticas Sociais Brasileiras

Para que se compreenda a trajetória das políticas sociais brasileiras, é necessário fazer um resgate histórico que contextualize e evidencie as peculiaridades em que surgiu a necessidade de criação e implantação das mesmas. Com a entrada no século XX e sob o novo modelo de desenvolvimento econômico, o Brasil notou uma necessidade muito grande de investir na área social. Rizotti (2006) afirma que a Constituição Federal de 1934 foi a primeira Constituição do país a possuir um capítulo referente à ordem econômica e social, sendo também pioneira na definição de responsabilidades sociais do Estado.

Com a necessidade de o Estado assumir a provisão sobre as políticas sociais, acaba “assumindo a regulação direta dos campos mais essenciais da área social como a educação, saúde, previdência, programas de alimentação e nutrição, habitação popular, saneamento e transporte coletivo” (Silva, Yazbek e Di Giovanni, 2008, p. 25). Esses autores, em relação ao estado, apontam ainda que:

Mesmo priorizando o mercado, se constitui também numa fonte de solidariedade social, assumindo o papel de promotor da comunidade de interesses e de responsável pela promoção do bem-estar social. Nesse contexto, o padrão de cidadania desenvolvido tinha por base o mercado de trabalho, rigidamente controlado pelo Estado. Ser cidadão significava ter carteira assinada e pertencer a um sindicato, ou seja, forjou-se uma *Cidadania Regulada*, restrita ao meio urbano, numa sociedade marcada pela fragilidade de disputa entre interesses competitivos. (SILVA, YAZBEK e GIOVANNI, 2008, p. 26).

Em 1942, o governo Getúlio Vargas criou a Legião Brasileira de Assistência (LBA)², com o objetivo inicial de assistir as famílias dos soldados que foram para a guerra, e logo depois estendeu seu trabalho à população pobre com programas na área materno-infantil. Outra conquista importante foi a criação da CLT – Consolidação das Leis Trabalhistas – criada em 1943 também pelo governo Vargas, que reúne toda a legislação da área desde 1930. Essa consolidação trabalhista foi bastante favorável para a classe trabalhadora, pois efetivou uma série de reivindicações da categoria, como por exemplo: criou a carteira de trabalho, estabeleceu jornada diária de oito horas, férias pagas, salário-maternidade e instituiu a área de segurança e a medicina do trabalho. (COUTO, 2008).

Foi em 1948, no governo de Eurico Gaspar Dutra, que surgiu um dos primeiros experimentos sobre políticas públicas através do Plano Salte que é o primeiro plano governamental voltado de forma exclusiva para a área social, que prevê investimentos em políticas sociais, que mantêm o foco na melhoria da qualidade de vida possibilitando aos beneficiários o acesso à alimentação, saúde e transporte de qualidade, porém, ainda compoucos resultados efetivos. O governo de Juscelino Kubitschek implantou o Plano de Metas abrindo as portas para o mercado externo, estimulando a industrialização e a urbanização. Porém, tais ações geraram graves implicações na área social, como a precarização dos meios de trabalho e o conseqüente empobrecimento da população tanto urbana como rural (COUTO, 2008).

Data de 1960 a aprovação da LOPS (Lei Orgânica da Assistência Social) que unificou a Previdência, sendo os benefícios estendidos a todos os trabalhadores urbanos do mercado formal. Logo após, destaca-se outra conquista importante que se deu no ano de 1963, durante o governo de João Goulart, onde foi instituído o décimo terceiro salário e o salário-família. Estes benefícios, porém, apenas eram cedidos aos trabalhadores urbanos. Mesmo os trabalhadores rurais, representando nesse período a maioria dos trabalhadores do país, ainda não tinham qualquer legislação que garantisse seus direitos (COUTO, 2008). Ao analisar a conjuntura social e política na qual as políticas sociais vinham se estruturando, evidencia-se que

[...] as propostas do Estado brasileiro no campo das políticas sociais mostram a trajetória de criação de uma estrutura institucional voltada a atender

²A extinção da Legião Brasileira de Assistência se deu no ano de 1995, quando um decreto presidencial assinado por Fernando Henrique Cardoso colocou um ponto final na sua história.

prioritariamente as demandas do trabalho urbano-industrial, mediando, assim, a relação capital e trabalho.(COUTO, 2008, p.117).

O período da Ditadura Militar que compreende o período entre 1964-1985 modificou por completo a conjuntura política e social do país, antes inteiramente favorável ao crescimento dos movimentos sociais, estes, agora, eram repreendidos e impedidos de qualquer manifestação ou reivindicação (RIZZOTI, 2006).

Todo esse processo culminou com a promulgação da Constituição Federal de 1988, que traz em seu bojo importantes avanços na área das políticas sociais, principalmente a inclusão da Assistência Social na Constituição Federal como política pública.

1.2 Contexto da Assistência Social a partir de 1990

Os anos 90 são fruto de uma herança política pautada na democracia. Com o fim do período da ditadura militar e o início da vigência dos governos democráticos, novas e importantes mudanças são implementadas no âmbito das políticas sociais (COUTO, 2008).

A nova constituição previa uma maior responsabilidade do Estado na execução das políticas, o acesso universal, o controle social nas três instâncias, e concepção de direito aos mínimos sociais para todos. Verifica-se que foi na área da Seguridade Social que a Constituição versou de forma mais efetiva a respeito dos direitos sociais, pautados pelo princípio da universalidade de acesso aos três serviços que a compõem: saúde e assistência social, de caráter distributivo e previdência social, de caráter contributivo. O maior avanço foi na área da Assistência Social, transformando-se em direito o que antes era tratado como favor, rompendo assim com as práticas clientelistas, visando à melhoria nas condições de vida da população.(PEREIRA, 2011).

Apesar de todas as mudanças em prol da população, muitos dos princípios constitucionais não foram regulamentados por lei, tornando-os vazios de aplicação prática. Outra forma de contornar as normas da Constituição foi o excesso da edição de Medidas Provisórias. Destaca-se nesse período, no ano de 1993 a aprovação do projeto de lei nº 8.742, a Lei Orgânica de Assistência Social, regulamentando a assistência social, projeto este que havia sido adiado há anos (PEREIRA, 2011).

Segundo Yazbek (2008, p.95)

A LOAS inova ao afirmar para a Assistência Social seu caráter de direito não contributivo, (independentemente de contribuição à Seguridade e para além dos interesses do mercado), ao apontar a necessária integração entre o econômico e o social e ao apresentar novo desenho institucional para a assistência social.

Além da LOAS, durante o governo de Itamar foi criado o Plano de Combate à Fome e à Miséria pela Vida, pautando-se pela solidariedade do terceiro setor e apostando no trabalho voluntário. Porém, para Couto (2008) tal programa não obteve êxito por ter sido relegado ao segundo plano pelo governo central. Outro ponto importante foi a criação do Benefício de Prestação Continuada- BPC e do Conselho Nacional de Assistência Social.

Na tentativa de reverter a grave situação de concentração de renda e o empobrecimento das famílias mais vulneráveis, conforme Yazebek (2012), o governo Fernando Henrique Cardoso, fez um contrato com o Banco Internacional de Desenvolvimento, para a criação de uma “rede de proteção social”, que previa um conjunto de ações setoriais para atender as camadas mais pauperizadas da população. Tais ações eram pautadas pela transferência monetária, e são exemplos: o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, o Bolsa-Escola, Bolsa-Alimentação e Vale-Gás.

No ano de 2002, foi eleito presidente Luís Inácio Lula da Silva e uma de suas primeiras ações como presidente foi a criação do Programa Fome Zero, que em seguida foi agregado ao Programa Bolsa Família, que unificou quatro programas federais: o Bolsa Escola, Bolsa Alimentação, Vale Gás e Cartão Alimentação (YAZBEK, 2012).

No ano de 2004 é criado o Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome, sendo o órgão responsável por coordenar o Programa Bolsa Família e a política de assistência social (BRASIL, 2010).

Também em 2004 é aprovada pelo CNAS a criação da Política Nacional de Assistência Social- PNAS, cujo conteúdo foi deliberado na IV Conferência Nacional de Assistência Social, em dezembro de 2003. A PNAS constituiu um novo paradigma na área da assistência social enquanto política pública. De acordo com Raichelis (2010, p. 760):

(...) a política de assistência social, desde que foi incorporada ao tripé da Seguridade Social nos marcos da Constituição Federal de 1988, juntamente com a Saúde e a Previdência Social, vem experimentando um continuado e

expressivo movimento reformador, desencadeado com a Loas/1993, com grande inflexão a partir da PNAS/2004 e da NOB-Suas/2005. Esse novo marco regulatório introduziu significativas alterações, entre elas a exigência de novos modos de organização, processamento, produção e gestão do trabalho.

As diretrizes estabelecidas pela LOAS apontam para a descentralização político-administrativa, participação da população por meio de organizações, formulação das políticas e controle das ações em todos os níveis, e primazia da responsabilidade do Estado na condução da política de assistência social em cada esfera de governo.

Recentemente, a perspectiva prioritária no âmbito da PNAS é a implantação e implementação do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, o qual é constituído de elementos necessários à execução desta Política, abrangendo instâncias de gestão, financiamento, controle social e rede prestadora de serviços. (MINISTÉRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME, 2004).

2- O SUAS: MATERIALIZAÇÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

A Política Nacional de Assistência Social (2004) aponta para a perspectiva de implementação do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, o qual foi a principal deliberação da IV Conferência de Assistência Social, em dezembro de 2003, cujo modelo de gestão é descentralizado e participativo. Propõe um novo modelo de gestão, com diferentes competências, organização por níveis de complexidade (proteção social básica e proteção social especial), centralidade na família, entre outros. Neste capítulo, pretende-se apresentar o que é o Sistema Único de Assistência Social, seus objetivos e organização.

2.1- SUAS: Concepção e Finalidade.

A assistência social como política de Proteção Social, inserida na Seguridade Social vem apresentando grandes avanços, os quais podem ser notados pela criação de mecanismos viabilizadores da construção de direitos sociais da população usuária desta política, dentre os quais podem ser destacados a Política Nacional de Assistência Social – PNAS e o Sistema Único de Assistência Social-SUAS (BRASIL, 2008).

A PNAS trouxe inovações no sentido de introduzir níveis de proteção social, considerando a territorialização e as diversidades culturais entre as regiões. O foco se constitui na matricialidade familiar, importante espaço de proteção e nas ações desenvolvidas nos territórios com maior índice de pessoas em situação de vulnerabilidade social, permitindo o acesso destes grupos anteriormente excluídos (BRASIL, 2010).

O SUAS é instituído por meio da Política Nacional da Assistência Social (2004), sua estrutura de gestão e o sistema de financiamento são regulamentados por meio da Norma Operacional Básica – NOB/SUAS (2005), que organiza a gestão da política de forma descentralizada, e tem por base o território e o foco na atenção às famílias (BRANT de CARVALHO, 2005).

Ao cumprir as normas da Constituição Federal de 1988 e a Lei Orgânica de Assistência Social, o Sistema Único de Assistência Social- SUAS inicia um novo marco regulatório que apresenta a construção específica da assistência social na proteção social brasileira, iniciando processos de democratização e de acesso a garantia de direitos. O SUAS é um sistema público que define e organiza de forma descentralizada os elementos necessários à execução da política de assistência social, possibilitando a normatização de padrões nos serviços, qualidade no atendimento, indicadores de avaliação e resultado, nomenclatura dos serviços e da rede sócio-assistencial (PNAS/2004).

Trata-se de um sistema de gestão compartilhada, onde participam ativamente o poder público e sociedade civil, materializando os objetivos e princípios da lei orgânica da assistência social. O SUAS se fundamenta na cooperação entre os três entes, seja, união, estado e município, tendo cada um suas competências e responsabilidades específicas. Essas responsabilidades dizem respeito a ampliação da proteção social, contribuindo para o enfrentamento das desigualdades e para a garantia de direitos (PNAS/2004).

Conforme afirma Brant de Carvalho (2005), o SUAS traduz e especifica serviços socioassistenciais da política pública alicerçando direitos de caráter universalista, em todo território nacional e para todos os cidadãos que dela necessitam. Através deste sistema, também são definidos os sistemas de vigilância e proteção social, a atenção passa a ser voltada para a família e são instituídos os serviços básicos de média e alta complexidade.

O SUAS abre as portas para uma nova forma de gerenciar as políticas públicas e constitui uma estratégia para produzir equidade no acesso a bens e serviços pelos cidadãos mais vulnerabilizados. Neste sentido, Brant de Carvalho (2005) pontua que o SUAS constitui um grande marco na história de conquistas da assistência social enquanto política pública, alicerçada de direitos e de relevante importância no âmbito da proteção social.

2.2- SUAS: Base de Organização

O SUAS se apresenta como um novo modelo de gestão que supõe um pacto federativo, com definição de competências dos entes das esferas de governo e nova lógica de organização das ações: por níveis de complexidade, por território, considerando regiões e portes de municípios. Trata-se de um sistema que se organiza a partir da matricialidade sóciofamiliar, descentralização político-administrativa e territorialização. Estabelece novas bases para relação entre Estado e Sociedade Civil, financiamento pelas três esferas de governo sendo realizadas fundo a fundo, controle social, política de recursos humanos, informação, monitoramento e avaliação (PNAS/2004).

A Matricialidade Sócio-Familiar enfatiza que a família é a base da sociedade e, portanto terá especial proteção do Estado. O conceito de família passa a ser entendido não mais no modelo de família tradicional, mas sim como sendo sujeitos que se encontram unidos por laços de sangue, afetivos e ou solidários (PNAS/2004).

A Descentralização político-administrativa e territorialização são consideradas essenciais, observando as particularidades de cada região. Adota-se, como forma de diferenciação dos territórios, a referência de definição de municípios de pequeno, médio e grande porte utilizadas pelo IBGE. Municípios de pequeno porte 1 são aqueles com população de aproximadamente 20.000 habitantes (5.000 famílias em média; municípios de pequeno porte 2 são com população de 20.001 a 50.000 habitantes, ou de 5.000 a 10.000 famílias; municípios de médio porte são aqueles com população entre 50.001 a 100.000 habitantes (10.000 a 25.000 famílias); Municípios de grande porte e metrópoles, são municípios com população superior a 101.000 habitantes podendo chegar a terem aproximadamente 250.000 famílias (PNAS/2004).

Com relação ao Financiamento tendo em vista o sistema descentralizado e participativo, o financiamento é representado pelos Fundos de Assistência Social nas

três esferas do governo. Portanto, os recursos advêm da União, dos Estados e dos municípios. O Controle Social apresenta um importante destaque, atribuindo papel fundamental para a efetivação da participação da população, de forma democrática, no processo de gestão político-administrativa-financeira e técnico-operativa.

A Política de Recursos Humanos é uma novidade do SUAS, pois pela primeira vez se apresenta com clareza quem são e o que fazem os trabalhadores na assistência social. Neste sentido no ano de 2005 foi apresentada a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos – NOB/RH. Esta normativa traz importantes elementos para com relação ao modelo de intervenção destes profissionais que irão atuar neste espaço de trabalho.

A informação, o monitoramento e a avaliação são importantes inovações na área de Assistência Social para que se possa efetivar realmente a PNAS e com isto o SUAS. Estes visam a promoção de um desenvolvimento da política de Assistência Social no Brasil, e conseqüentemente de suas ações e recursos, com vistas a qualificação da política pública.

Em 11 de novembro de 2009, foi aprovada a Tipificação Nacional de Serviços Sócio-assistenciais, que determina a nomenclatura dos serviços e os organiza em: Proteção Social Básica e Proteção Social Especial (de alta e média complexidades). A Proteção Social Básica tem como objetivo “prevenir situações de risco através do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários” (BRASIL, 2004).

Os serviços de proteção básica em nível nacional são desenvolvidos nos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) e/ou pela rede privada de assistência social, mediante convênios constituindo-se a parceria. O principal serviço ofertado nos CRAS é o PAIF- Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família, que obrigatoriamente deve ser executado pela equipe de referência do CRAS. Ainda, destaca-se o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e o Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosos, os quais poderão ser executados pela rede sócio-assistencial ou pelo próprio CRAS (BRASIL, 2004).

A Proteção Social Especial destina-se ao enfrentamento de situações de risco em famílias e indivíduos, cujos direitos tenham sido violados e/ou estejam em situação nas quais os laços familiares foram rompidos. Os serviços podem ser de média complexidade: famílias e indivíduos com direitos violados, mas cujos

vínculos familiares e comunitários não foram rompidos. Os serviços de alta complexidade são aqueles que garantem proteção integral para famílias e indivíduos com direitos violados necessitando serem retirados de seu núcleo familiar e/ou comunitário (BRASIL, 2004).

Os serviços de proteção social especial de média complexidade acontecem no CREAS- Centro de Referência Especializado de Assistência Social, sendo: Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Família e Indivíduos- PAEFI; Serviço Especializado em Abordagem Social; Serviço de proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade; Serviço de proteção Social Especial para pessoas com Deficiência, Idosos e suas Famílias; Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua (BRASIL, 2004).

3- METODOLOGIA DA PESQUISA: UM ESTUDO DE CASO SOBRE A POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MARAU

Evidencia-se o caminho metodológico escolhido para a elaboração e realização desse trabalho, assim como, o universo pesquisado e os procedimentos, técnicas e instrumentos utilizados para a realização do estudo na perspectiva de alcançar os objetivos propostos.

3.1- Método e Metodologia

A pesquisa social tem características essenciais. Segundo Minayo (2002), o principal distintivo é o próprio objeto a ser pesquisado, por que se versa sobre “objeto histórico”, portanto, é preciso considerar o espaço e o tempo em que as situações acontecem.

Para pesquisar cientificamente é imprescindível a escolha de um caminho, que se chama método. Conforme Severino (2007, p.102) “o método científico compreende um conjunto de procedimentos lógicos e de técnicas operacionais que permitem o acesso as relações causais constantes entre fenômenos”. Ainda esse autor aponta que a primeira ação que o método científico conduz o pesquisador a realizar é a observação,

que inicialmente é uma observação espontânea, mas depois passa a ser organizada, sistemática e orientada para o objeto a ser pesquisado.

Foi a partir dessa observação sistemática, bem como, das vivências e experiências na política pública de assistência social, que surgiu o problema de pesquisa e os objetivos a serem alcançados. Dessa forma, optou-se por realizar uma pesquisa bibliográfica e documental sobre o processo de implantação do Sistema Único de Assistência Social no município de Marau. Diante da dinâmica recíproca e complementar entre reflexão e realidade características desse estudo, percebeu-se que o método adequado para orientar a pesquisa e posteriormente a análise seria o método dialético, como “um meio que partindo da aparência visa alcançar a essência” (NETTO, 2009, p.674). Neste sentido o método propicia apreender, a partir de um olhar intencionado, as contradições que estão postas no processo histórico dessa política pública.

3.2- O Universo Pesquisado e o Procedimento da Pesquisa

A prática da assistência social como política pública voltada à construção da cidadania e de inclusão social tem-se colocado como um grande desafio aos governos e à sociedade em geral. Tal desafio se dá não só pela complexidade que significa hoje a estruturação de uma política pública de qualidade, mas também devido às concepções tradicionais de assistencialismo fortemente arraigadas no poder público brasileiro e até mesmo em determinadas organizações da sociedade civil.

Os últimos anos, mais precisamente de 2004 em diante, têm sido muito importantes para o processo de estruturação da assistência social, especialmente considerando como está sendo implantada e gerenciada e quais os sentidos estratégicos que visam alcançar.

Essa realidade está presente também no município de Marau/RS, que convive com o desafio de qualificar a gestão da Assistência Social. Nesse sentido buscou-se realizar uma pesquisa na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, considerando o período de 1996 a 2016, no intuito de responder ao problema central, qual seja: Como ocorreu o processo de implantação do SUAS no município de Marau/RS?

O objetivo geral dessa pesquisa é analisar e compreender o processo de implantação do SUAS no município de Marau/RS e, como objetivos específicos,

estudar a trajetória histórica da assistência social afim de compreender as mudanças que houveram nessa política pública; comparar a assistência social antes e após a existência do SUAS; verificar se o SUAS está sendo implementado de acordo com as normativas vigentes; verificar se o SUAS contribui para a eficácia da gestão da política pública de assistência social.

Para a coleta de informações, além da revisão bibliográfica, foi realizada também a análise documental dos seguintes documentos: Plano Plurianual de Assistência Social do Município de Marau; Leis e decretos municipais sobre a política de Assistência Social; Dados da SAGI (Secretaria de Avaliação e Gestão de Informação do MDS); Livro de atas do Conselho Municipal de Assistência Social; Política Nacional de Assistência Social e Norma Operacional Básica (NOB/SUAS). Ainda realizou-se observação simples da realidade pesquisada.

A análise de conteúdo foi utilizada para a reflexão acerca dos documentos e observações, pois permite uma constante recriação reflexiva. “Transforma fenômenos ‘brutos’ em dados que possam ser tratados cientificamente, a fim de que o conhecimento sobre o objeto possa ser construído”. (PEREIRA apud NEVES et al.,1998 p. 105).

4- A IMPLANTAÇÃO DO SUAS NO MUNICÍPIO DE MARAU

Propõem-se discutir o processo de implantação do SUAS no município de Marau, apresentando os resultados do processo investigativo na perspectiva de conhecer os avanços e desafios na política Pública de Assistência Social, que passa do assistencialismo para um sistema organizado. Desta forma serão apresentados, primeiramente, os dados sobre o município de Marau, sua localização, historicidade e a trajetória da Assistência Social, evidenciando o Sistema Único de Assistência Social e ressaltando o papel da gestão pública na perspectiva de garantia de direitos da população.

4.1- O Município de Marau e a Política Pública de Assistência Social

O município de Marau tem sua origem em razão de tribos de índios coroados que habitavam a região, aproximadamente, em 1840, cujo cacique se chamava Marau e comandava os constantes ataques e saques nas lavouras, travando uma batalha constante com os brancos. Dessa luta resultou a morte do cacique Marau e, como aconteceu às margens do rio, este passou a se denominar rio Marau. A partir de então, os índios afastaram-se dessa região e deu-se início à colonização pelos primeiros moradores que ali se estabeleceram.

O município de Marau localiza-se na região do Planalto Médio, apresentando uma altitude média de 650 m do nível do mar; possui uma área de 649,30 Km. A população, segundo IBGE 2015, é de 40.174 habitantes, estando a maioria localizada na zona urbana. Destaca-se por sua capacidade produtiva, em razão do grande número de indústrias e do crescimento populacional, motivado pela oferta de trabalho formal.

No município de Marau são visíveis o crescimento e desenvolvimento nos mais diversos setores, estando em 5º lugar no país e em primeiro no estado em desenvolvimento municipal de cidades de pequeno porte, segundo ranking Istoé/Austin Ratings/2015. Esses avanços, importantes e necessários para uma cidade com tamanho potencial, trazem consigo uma realidade que expressa as mais diversas contradições da questão social e demonstra a necessidade de conhecimento da realidade social e de intervenções no sentido de garantia da cidadania da população, em especial a mais vulnerabilizada.

Iamamoto, ao descrever sobre desenvolvimento desigual, assinala:

Desigualdade entre o desenvolvimento econômico e desenvolvimento social, entre a expansão das forças produtivas e as relações sociais na formação capitalista revela-se como reprodução ampliada da riqueza e das desigualdades sociais, fazendo crescer a pobreza relativa à concentração e centralização do capital, alijando segmentos majoritários da sociedade do usufruto das conquistas do trabalho social. (IAMAMOTO, 2008, p. 129).

Historicamente, o município de Marau, assim como quase todos os demais municípios brasileiros, teve um departamento específico para atender às demandas da população mais empobrecida, denominado LBA, a qual esteve ativa até 1996. A partir desse ano, a assistência social passou a ser um departamento da Secretaria Municipal de Saúde e o avanço foi a criação do Conselho Municipal de Assistência Social e Fundo

Municipal de Assistência Social, através da lei ordinária nº 2450 de 07 de agosto de 1996.

A partir da Constituição Federal de 1988, segundo Simões

A assistência social, pela primeira vez em sua história, foi erigida como uma das três instituições políticas fundamentais da seguridade social, ao lado da saúde e da previdência social. Esse fato expressa a superação do conceito de assistencialismo, da filantropia e da benemerência social, para a profissionalização da atividade pública não somente no atendimento às necessidades básicas da população em situação de risco e vulnerabilidade social, pela reconstituição das relações familiares, habilitação e reabilitação profissional e por programas e projetos de enfrentamento da pobreza. (2008, p. 186).

Marau passou a fazer parte desse cenário a partir de 2000, quando aderiu à Política Nacional de Assistência Social, criando uma secretaria específica para operacionalizar essa política, a qual foi denominada Secretaria Especial de Assistência Social, e contratando um técnico (assistente social) responsável para que, segundo a LOAS, possa orientar a organização da gestão por meio de benefícios e serviços sócio-assistenciais e formulação de políticas sociais a serem implementadas por programas e projetos em conformidade com a realidade local.

No ano de 2002, a lei ordinária nº3193/2002 estabeleceu a política de Assistência Social no município de Marau, a qual passou a denominar-se Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social a partir de 2005, tendo seu regimento interno criado pelo decreto 4367/2007, a qual abarcava também a política habitacional. Em 2008 a lei ordinária 4361/2008 dispôs nova redação sobre a Política de Assistência Social no município e a lei ordinária 4401/2008 passou a organizar e normatizar a concessão dos benefícios eventuais.

O controle social passa a ser reconhecido e legitimado através da criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Tutelar através da lei ordinária 3488/2003; Conselho Municipal do Idoso pela lei 4189/2007 e o Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência e Altas Habilidades pela lei 5043/2014. O Sistema Único de Assistência Social- SUAS, passou a ser implantado mais precisamente a partir de 2010 quando foi criado o CRAS- Centro de Referência de

Assistência Social, muito embora, com inúmeras dificuldades na organização da gestão, recursos humanos e oferta de serviços sócio-assistenciais. (MDS/SNAS 2010)

A partir de 2013 é que se consegue evidenciar os maiores avanços em relação ao SUAS, a partir da criação de uma Secretaria específica para Habitação, ficando a Secretaria de Desenvolvimento Social somente para a política de Assistência Social; Organização da estrutura da secretaria com organograma claro e preciso, criação das estruturas de Gestão, CRAS e CREAS. Essa estrutura foi oficializada a partir da lei ordinária 5030/2014 que institui no município o CRAS e CREAS, seus respectivos serviços e equipe técnica, inclusive com coordenações específicas. As equipes de referência são em grande maioria profissionais concursados e com formação específica, conforme determina a NOB/RH, bem como, com capacitação profissional e plano de carreira para servidores, o qual entrou em vigor em 01/04/2016, a partir da lei nº 5.255 de 18 de março de 2016.

Os serviços estão todos tipificados atendendo o que preconiza a resolução do Conselho Nacional de Assistência Social nº 109/2009 (Tipificação Nacional dos Serviços Sócio-assistenciais) e em função dessa organização, bem como, atendendo a exigência de criação do CNPJ específico para o Fundo Municipal de Assistência Social, o município passou a ser elegível para novos serviços e programas, aumentando significativamente os recursos, especialmente recebidos na esfera federal.

Cabe destacar a definição de ações com base em dados da realidade, a partir da implantação do monitoramento e avaliação, bem como, com dados da SAGI (Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação), realização de ações intersetoriais entre políticas públicas, organização e qualificação do atendimento da rede socioassistencial, maior racionalidade na aplicação e transparência nos gastos em Assistência Social, ampliação da efetividade das ações de Assistência Social, melhoria na avaliação dos resultados da Assistência Social e reconhecimento da política de Assistência Social como política pública.

Essa avaliação positiva pode ser mensurada a partir de relatos dos trabalhadores do SUAS, de conselheiros municipais, usuários, bem como, do reconhecimento da comunidade através dos inúmeros prêmios obtidos nos últimos anos³e, ainda, dos

³• Gestor Público - Bolsa Família em Ação- 2014
• Certificado Zilda Arns (Nacional)- Balé Social- 2015
• Certificado Boas Práticas CONGEMAS/MDS- Bolsa Família em Ação- 2015
• Menção Honrosa Bolsa Família em Ação -2015

índices de gestão do MDS, que apontam o CRAS de Marau, pela primeira vez, como um dos doze melhor avaliados no RS, com nota máxima em todos os itens (IDCRAS/2015) e o CREAS com nota 4 numa escala até 5 (IDCREAS/2015). Destaca-se, ainda, a melhoria de vida dos usuários a partir do trabalho realizado com os beneficiários do Programa Bolsa Família e que diminuiu significativamente o número de beneficiários no município.

No entanto, apesar das conquistas já obtidas, fica o desafio de seguir avançando no fortalecimento e consolidação do SUAS, especialmente, dando continuidade ao processo de formulação da legislação municipal de acordo com a lei federal do SUAS nº 12.435/11, especialmente no que tange a gestão, financiamento, benefícios e controle social do SUAS, garantindo, assim, o acesso a garantia de direitos da população.

4.2- O SUAS como Espaço de Acesso a Direitos pela População Marauense: Compromisso de uma Gestão Pública Eficiente

Reconhecendo as fortes pressões que os processos de exclusão sociocultural causam nas famílias, frequentemente acentuando seus conflitos, e sendo esta considerada a base da sociedade, justifica-se a necessária proteção do Estado. Essa visão contemporânea, inaugurada com a Constituição Federal de 1988, com a LOAS de 1993 e, na mesma direção, o SUAS, busca a efetivação da assistência como direito de cidadania e dever do Estado. Trata-se de uma visão social de proteção pautada na dimensão ética de incluir os invisíveis, analisar as disparidades e desigualdades, conhecendo os riscos, as vulnerabilidades e os recursos disponíveis para o enfrentamento de cada situação apresentada. (BRASIL, 2004).

A política pública de assistência social, na sua trajetória, necessita discutir a proteção social em três aspectos: “as pessoas, as suas circunstâncias e dentre elas seu núcleo de apoio primeiro, isto é, a família. A proteção social exige a capacidade de maior aproximação possível do cotidiano da vida das pessoas, pois é nele que riscos e vulnerabilidades se constituem”. (BRASIL, 2004, p. 10).

A assistência social configura-se como possibilidade de reconhecimento público de legitimidade das demandas de seus usuários e de espaço de ampliação de seu

• Certificado de reconhecimento Prevenindo Histórias Contra Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes- 2014

protagonismo. Nesse ínterim, a família assume um papel de destaque e precisa de proteção para promover e incluir seus membros. “A proteção social tem caráter preventivo, buscando sua inclusão social, com o objetivo de assegurar direitos e propiciar-lhes autonomia de convivência”. (SIMÕES, 2008, p. 193).

A assistência social como direito à proteção social, direito à seguridade social, destina-se tanto a prover acesso a benefícios sociais, mas também, a desenvolver capacidades para sua autonomia. Dessa forma, propõe um desenvolvimento humano e social, não sendo tuteladora, assistencialista ou somente voltada às vulnerabilidades sociais.

No entanto, isso depende da visão de cada gestão e de cada gestor público para avançar na lógica da garantia de direito ou retroceder no assistencialismo, favor e caridade. Uma gestão pública municipal eficiente buscaseguir o ordenamento jurídico e preza pela qualidade nos serviços públicos com práticas inovadoras de gestão. Essa prática refere-se a toda iniciativa ou ação organizacional direcionada à produção de serviços públicos de qualidade, reduzindo gastos e gerando satisfação para a sociedade.

A atual administração (2013-2016) apresenta compromisso com a questão social do município, refletindo acerca da situação da desigualdade, o que parece ser o primeiro passo para a construção de respostas as demandas sociais apresentadas pelos estratos mais empobrecidos da população na busca de fortalecimento e enfrentamento a realidade social. Estimular essas famílias empobrecidas ao diálogo é, além de possibilitar acesso à participação política, a garantia do exercício do direito à liberdade e expressão, que, somando-se a outros direitos humanos, privilegia o sujeito. Isso pode ser verificado nos inúmeros momentos de mobilização comunitária, ampliação de conselhos municipais e inclusive com a criação do Orçamento Municipal Participativo implantado em 2013.

Busca-se a cada dia aprimorar o SUAS no município de Marau, pelos princípios de atendimento às necessidades básicas sociais sobre a exigência de rentabilidade econômica; a universalização dos direitos sociais; respeito à dignidade do cidadão e sua autonomia; igualdade de acesso ao atendimento e divulgação ampla dos serviços; participação da população e a centralidade na família.

Privilegia-se ações de forma integrada às políticas setoriais, considerando as desigualdades sócio territoriais, visando à garantia dos mínimos sociais, à universalização dos direitos sociais; provendo atendimento de proteção social básica e

especial (de média e alta complexidade); ampliando o acesso às áreas urbanas e rurais com a centralidade na família, garantindo, assim, a convivência familiar e comunitária.

Observa-se na atualidade, que os elementos básicos do SUAS estão presentes no município, dentro do que preveem os documentos orientadores do MDS, quais sejam: normatização dos padrões nos serviços, qualidade no atendimento, indicadores de avaliação e resultados, nomenclatura dos serviços e da rede socioassistencial, matricialidade sócio-familiar, financiamento, controle social e desafio da participação popular, política de recursos humanos em fase de implementação, a informação, o monitoramento e avaliação que também estão sendo organizados formalmente no órgão gestor da assistência social.

Segundo Yasbek, (2004), compreende-se que, mesmo com os avanços trazidos pela Constituição de 1988 e regulamentada pela LOAS (1993), com os quais a assistência social passa a ser “política pública”, faz-se necessário um constante refletir sobre sua identificação com assistencialismo e filantropia, pois sua trajetória histórica consolidou uma cultura tuteladora que encontra dificuldades em proporcionar o pleno protagonismo e a emancipação dos usuários. Raichelis (2010), também aponta que é fundamental no âmbito do SUAS superar a cultura histórica do pragmatismo e das ações improvisadas, praticando a capacidade de leitura crítica da realidade, sem naturalizar as situações que ocorrem com os usuários, como a pobreza, a violência e a violação de direitos.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao finalizar esta pesquisa sobre como ocorreu o processo de implantação do SUAS no município de Marau/RS, ressalta-se que o desafio de contribuir com esse debate permitiu um enfrentamento teórico das vivências do trabalho realizado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Marau, RS. A pesquisa buscou analisar e compreender esse processo de implantação do sistema único de assistência social, a partir de observações, vivências e documentos oficiais que permitiram estudar a trajetória da política de assistência social no município.

Observa-se que a trajetória histórica da Assistência Social no Brasil é marcada por contradições, avanços e retrocessos, pois, ao longo do tempo, se caracterizou como não política, e sim em forma de favores e assistencialismo, vinculada a filantropia e executada por profissionais sem formação específica, em geral, primeiras- damas e pela

sociedade civil. Após sua inclusão ao campo da seguridade social e da Proteção Social Pública, pela primeira vez ela passa do campo da ajuda, da caridade ao campo dos direitos sociais e de responsabilidade do Estado.

O estudo evidenciou que, num contexto geral mais amplo, a assistência social apresenta maiores avanços a partir da Constituição Federal de 1988, em especial, a partir da Política Nacional de Assistência Social- PNAS e do Sistema Único de Assistência Social- SUAS. A partir do reconhecimento e regulamentação da assistência social como “direito do cidadão e dever do Estado”, impulsionaram-se no Brasil novas bases de relação entre o Estado e Sociedade Civil para efetivação da política de assistência social enquanto política pública.

A política de assistência social avançou significativamente com o SUAS- Sistema Único de Assistência Social e representa na atualidade a maior conquista no campo da proteção social brasileira. Estabelece um modo de gestão compartilhada, em especial, de co-financiamento e cooperação técnica, com diretrizes para organização do trabalho nos estados e municípios.

O município de Marau historicamente teve um setor dentro da estrutura administrativa para desenvolver ações sociais, o qual somente em 2005 foi denominado de Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a qual abrangia as políticas de habitação e assistência social. Com o passar do tempo foi aprimorando a gestão até iniciar o processo de implantação do SUAS, o que iniciou tardiamente em 2010 com a criação do CRAS- Centro de Referência de Assistência Social. A partir de 2013, deu-se continuidade ao processo de implantação do SUAS, com um órgão gestor específico para a política de assistência social, reordenamento da sua estrutura institucional, dos serviços socioassistenciais, que estão todos tipificados, qualificação da rede socioassistencial, ampliação de recursos humanos, inclusive com profissionais concursados, implantação da gestão do trabalho, instituição do plano de carreira, criação de processos de monitoramento e avaliação dentro outras premissas do sistema.

A partir dos avanços e mudanças que ocorreram, podemos afirmar que no município de Marau a política pública de assistência social está estruturada, tendo presente uma rede de serviços, espalhada em todo território, especialmente nas áreas mais vulneráveis, onde as famílias contam com acolhida, atendimento, acompanhamento e encaminhamentos. Observa-se que o SUAS organiza e estrutura a gestão da assistência social, bem como, contribui para maior eficácia das ações na gestão pública. Soma-se a isso o fato de estar sendo implementado de acordo com as

normativas vigentes e muito embora evidencie inúmeros avanços, ainda apresenta importantes adequações a serem feitas, em especial na atualização da legislação municipal.

As considerações aqui apresentadas contribuem para a reflexão de como vem se constituindo a gestão do SUAS em Marau, tendo em vista que este modelo é muito recente na sociedade brasileira e também na gestão pública municipal. Portanto, a pesquisa aponta para a necessidade de continuar a discussão sobre o aperfeiçoamento do SUAS no município, considerando avanços e desafios, especialmente em termos de qualificação da gestão e manutenção das ações na lógica do direito.

A política da assistência social precisa ser vista e defendida como política pública, dever do Estado e direito de cidadania. Estas conquistas refletem a vontade política de alcançar a quem realmente precisa, tirando as pessoas da invisibilidade, fazendo de Marau um exemplo de ações de dignidade humana e de cidadania.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome- MDS /. **SUAS: Sistema Único de Assistência Social**. Brasília: 2009.

_____. **Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS**. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Brasília: 2009.

_____. **O Brasil sem miséria no seu município 2013**. Boletim Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Disponível em <<http://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/RIV3/geral/texto/proc.php>>. Acesso em nov. 2015.

_____. **Política Nacional de Assistência Social- PNAS/2004**. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Brasília: 2005.

BRANT DE CARVALHO, M. C. **Assistência Social — reflexões sobre a política e sua regulação**. V Conferência Nacional de Assistência Social. Brasília: CNAS, 2005.

COUTO, B. R. **O direito social e a assistência social na sociedade brasileira: uma equação possível?** 3. ed. São Paulo: Cortez, 2008.

IAMAMOTO, M. V. **O serviço social na contemporaneidade: trabalho e formação profissional**. 21. ed. São Paulo, Cortez, 2011.

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **IBGE — cidades**. Disponível em: <<http://cidades.ibge.gov.br/xtras/perfil.php?lang=&codmun=430370>>. Acesso em out. 2013.

MARTINELLI, M. L. **O uso de abordagens qualitativas na pesquisa em Serviço Social.** São Paulo: PUCSP, 1994. NESPI nº 1

MINAYO, M. C. S. **Ciência, Técnica e Arte: o Desafio da Pesquisa Social.** In: MINAYO, M. C. S. (org.). Pesquisa social: teoria, método e criatividade. Rio de Janeiro: Vozes, 2002.

NETTO, J. P. **Capitalismo monopolista e serviço social.** 7 Ed. São Paulo, Cortez, 2009.

PEREIRA, P. A. P. **Necessidades Humanas:** Subsídios à crítica dos mínimos sociais. 6 ed. São Paulo:Cortez, 2011.

RAICHELIS, R. Intervenção profissional do assistente social e as condições de trabalho no Suas. In: Revista Serviço Social e Sociedade. São Paulo, n. 104, p. 750-772, out.-dez. 2010.

RIZOTTI, M. L. A.A **Construção do Sistema de Proteção Social no Brasil:** Avanços e Retrocessos na Legislação Social. Doutrinas Jurídicas, v. 25, 2006.

SANTOS, J. S. Particularidades da “questão social” no Brasil: mediações para seu debate na “era” Lula da Silva. In: Revista Serviço Social e Sociedade. São Paulo, n. 111, p.430-449, jul.-set. 2012.

SEVERINO, A. J. **Metodologia do Trabalho Científico.** 23. Ed. São Paulo: Cortez, 2007.

SILVA, M. O. S.; YAZBEK, M. C.; DI GIOVANNI, G. **A Política Social Brasileira no Século XXI:** a prevalência dos programas de transferência de renda. São Paulo: Cortez, 2004.

SIMÕES, C. **Curso do direito do serviço social.** São Paulo: Cortez, 2008.

YAZBEK, M. C. Estado, Políticas Sociais e Implementação do SUAS. In: **SUAS: Configurando os Eixos da Mudança.** Brasília: MDS, vol. 1, p 79-127. 2008.

YAZBEK, M. C. **Classes subalternas e assistência social.** 4. ed. São Paulo: Cortez, 2004

_____. **Pobreza no Brasil contemporâneo e formas de seu enfrentamento.** In: **Revista Serviço Social e Sociedade.** São Paulo, n. 110, p. 288-322, abr.-jun. 2012.